



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 035, DE 31 DE JULHO DE 2025	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	3
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025	5
EXTRATO DE CONTRATO	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	23
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	23
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	23



CHEFE DE GABINETE**DECRETO****DECRETO Nº 035, DE 31 DE JULHO DE 2025**

DECRETO Nº 035, DE 31 DE JULHO DE 2025

“Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que estabelece a realização das Conferências de Assistência Social; CONSIDERANDO os Informes nº 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025 e 05/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como o Informe nº 01/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social do Maranhão (CEAS-MA), que tratam de orientações para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social; CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social; CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas públicas com o propósito de alcançar melhores resultados; DECRETA: Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025, na cidade de Cidelândia/MA. Art. 2º O tema central da XI Conferência Municipal de Assistência Social será: “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”. Art. 3º Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, foi constituída a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos: I- Representante conselheiro do poder público. II- Representante conselheiro da sociedade civil. III -Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Art. 4º As normas de organização e funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno. Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal. Art. 6º Este Decreto

entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: ui5r9pyquhc20250731170733

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Cidelândia - MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, objetivando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e estruturas diversas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes: F. SONORIZAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 30.837.784/0001-78 – Itens 1, 2, 4, 5, 7 ao 10, 12 ao 14, 16 ao 24, 26 ao 28, 30, 32 ao 36, 38, 39, 41 ao 43, 45. H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA - CNPJ: 35.854.279/0001-55 – Itens 3, 25, 37. MEL EVENTOS LTDA - CNPJ: 18.490.611/0001-20– Itens 6, 29, 31. Cidelândia - MA, 30 de julho de 2025. Eustáquio Sampaio - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: ckt5vgiggid20250731140732

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Eustáquio Sampaio, Prefeito de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021. Considerando a necessidade da contratação

de empresa para apresentação artística musical do cantor “WELLINTON TIGRÃO”, no dia 03 de AGOSTO de 2025, na ocasião do período de veraneio na praia da viração em Cidelândia – MA e legalidade do Processo Administrativo nº 077/2025 que originou a inexigibilidade nº 019/2025 dentro das legislações vigente. Considerando a escolha da empresa TAMO JUNTO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.739.437/0001-60, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo: 02 PODER EXECUTIVO 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0002 APOIO ADMINISTRATIVO 2006 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Autorizo a contratação da empresa TAMO JUNTO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.739.437/0001-60, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Cidelândia - MA, 31 de julho de 2025 Eustáquio Sampaio Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: ujb5ufunszo20250731140704

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Eustáquio Sampaio, Prefeito de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021. Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada na locação de Sistema Integrado de Recursos Humanos para atender as necessidades do município de Cidelândia/MA e legalidade do Processo Administrativo nº 067/2025 que originou a inexigibilidade nº 014/2025 dentro das legislações vigente. Considerando a escolha da empresa FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º

01.141.809/0001-04, pelo valor global de R\$ 21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo: 02 PODER EXECUTIVO 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0002 APOIO ADMINISTRATIVO 2006 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Autorizo a contratação da empresa FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.141.809/0001-04, pelo valor global de R\$ 21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais). Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Cidelândia - MA, 31 de julho de 2025 Eustáquio Sampaio Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: 05nya4hbagi20250731180714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Extrato Publicado no Diário Oficial do Município - DOM, na página 4 no dia 29/07/2025. ONDE SE LÊ: ... Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. LEIA-SE: ... Secretaria Municipal Administração e Finanças. ONDE SE LÊ: ... 02 – Poder Executivo; 04 – Secretaria Mun. De desenvolvimento social; 08 – Assistência Social; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2049 – Manutenção da Secretaria Mun. De desenvolvimento Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. LEIA-SE: ... 02 – Poder Executivo; 03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças; 04 –

Administração; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2006 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e Finanças; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ONDE SE LÊ: ... Pela Contratante Patrícia Souza Vargas Sampaio LEIA-SE: ... Pelo Contratante Chrosthof Vargas Sampaio Cidelândia – MA, 31 de julho de 2025. Chrosthof Vargas Sampaio – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: 1zc9aujses220250731140742

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**[ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025](#)**Pregão Eletrônico Nº 018/2025****Processo Administrativo Nº 054/2025**

Aos 31 dias do mês de julho do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.610.134/0001-97**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 013/2025**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 013/2025**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o [Registro de Preço para eventual e futura prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e estruturas diversas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal](#), especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: F. SONORIZACAO LTDA	
CNPJ: 30.837.784/0001-78	Telefone: (99) 93584117
Endereço: AV CENTRAL, S/N, CENTRO, LAJEADO NOVO - MA	E-mail: vsonorizacao70@gmail.com
Representante Legal: FRANCISCO GOMES FILHO	
RG 268375020032 GEJSP/MA	
CPF: 467.080.653-04	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARQUIBANCADA: Estrutura composta por 04 (três) degraus com 30 cm de altura, com 20 (vinte) metros de comprimento e 09 (nove) metros de profundidade.	Diária	20	8.352,00	167.040,00
2	BANHEIRO QUIMICOS, Locação de banheiro químico medindo 2,30 metros de altura 1,20 metros de largura, 1,2 metros de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227 litros, com peso total de 75 kg, serviço de higienização diária.	Diária	200	305,00	61.000,00

4	CLIMATIZADOR/PULVERIZADOR, Locação e montagem de climatizador/pulverizador com regulagem de neblina consumo de água 10 l/h, consumo de energia elétrica 370 w fluxo de ar:5.780m³/h, nível de ruído: 71 db, alcance frontal: 15m, tensão: 220v monofásico nas dimensões 660x730x320mm (lxaxp), pedestal com reservatório de água de 100l nas dimensões: 510 x 1.850x 510mm (lxaxp) com rodízios, na cor cinza ou preta.Locação e montagem de climatizador/pulverizador com regulagem de neblina consumo de água 10 l/h, consumo de energia elétrica 370 w fluxo de ar:5.780m³/h, nível de ruído: 71 db, alcance frontal: 15m, tensão: 220v monofásico nas dimensões 660x730x320mm (lxaxp), pedestal com reservatório de água de 100l nas dimensões: 510 x 1.850x 510mm (lxaxp) com rodízios, na cor cinza ou preta.	Diária	300	651,00	195.300,00
5	Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	Metro dia	1200	32,00	38.400,00
7	Locação de Camarote P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumino	Diária	5	6.805,00	34.025,00
8	Locação de Camarote P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x5 com estrutura de alumino	Diária	10	6.010,00	60.100,00
9	Locação de Gerador de energia de 180 KVA, Locação de Grupo Gerador abastecido, com capacidade de 180 kva, trifásico, com tensão de 380 vac, frequência 60 hz, disjuntor de proteção, cabinado e siliconado em nível de ruído 65db a 1,50 metros, com 08 cabos flexíveis de 75 mm, com 25 metros de comprimento, quatro de barramento de cobre para conexão intermediaria, com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, aterramento exclusivo para o gerador com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta ? devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30 mm.	Diária	35	3.805,00	133.175,00
10	Locação de Gerador de energia de 260 KVA	Diária	8	2.307,00	18.456,00
12	Locação de Pannel de led completo (alta definição)	Diária	16	3.060,00	48.960,00

	6X4m Alta Resolução P10, locação e montagem de painéis de led in- outdoor modular com gabinetes slim, fabricados em alumínio fundido com resolução de 10 mm, densidade de 15,625 pixels/m², painéis do tipo smd (3 in 1), taxa de atualização acima de 1000hz, ângulo de visão de 140°, consumo médio de 215 w/m², nível de brilho de 5.000 nits, fonte de entrada de sinal composto, s-vídeo, componente, vga, dvi, hdmi, sdi, hd sdi, fonte de força ac90-260v 50-60hz, para ambiente aberto e fechado.				
13	Locação de Paineis de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P5, locação e montagem de painéis de led in- outdoor modular com gabinetes slim, fabricados em alumínio fundido com resolução de 10 mm, densidade de 15,625 pixels/m², painéis do tipo smd (3 in 1), taxa de atualização acima de 1000hz, ângulo de visão de 140°, consumo médio de 215 w/m², nível de brilho de 5.000 nits, fonte de entrada de sinal composto, s-vídeo, componente, vga, dvi, hdmi, sdi, hd sdi, fonte de força ac90-260v 50-60hz, para ambiente aberto e fechado.	Diária	16	5.805,00	92.880,00
14	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10:00 x 08:00m. Descrição: Locação como montagem de palco construído inteiramente em estrutura metálica, medindo 10,0 metros de boca, 8,00 metros de profundidade, 5,00 metros de pé direito, com piso de até 1,80 metros de altura. Estrutura vertical construída em estrutura metálicas, conectadas entre si, cobertura em duas ou quatro águas com lona antichama, na cor branca, devidamente fixada na estrutura. Fechamento com lona cor preta, capaz de proteger contra chuva, sol e vento. Piso com altura de no mínimo 1,20m e no máximo 2,00 metros, em compensado de 20,00 mm, sem ressaltos, revestido em carpete na cor preta, sobre estrutura metálica, devidamente nivelada e contra ventada. Estruturas para elevação dos pa's line array com altura de 8,00 metros, capazes de sustentar até 01 tonelada por lado. O palco será estalado com cabos de aço dimensionados para sustentação e suportar a força do vento oferecendo grande rigidez e estabilidade, house mix de pa medindo 3,00m x 3,00m, com piso elevado a 0,30 metros do chão e cobertura em quatro águas com altura de 3,00 metros de pé direito, com proteção e fechamento em barricada com altura de 1,00 metro, aterramento exclusivo para o gerador com 3 varas	Diária	20	5.610,00	112.200,00

	de cobre Ø 5/8". Com 1,5m cada, posicionadas no formato delta ?, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm				
16	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12:00 x 10:00m. Descrição: Locação com montagem de palco construído inteiramente em estrutura metálica, medindo 12,0 metros de boca, 10,0 metros de profundidade, 5,00 metros de pé direito, com piso de altura do solo de no mínimo 1,20 metros. Estrutura vertical construída em estrutura metálicas, conectadas entre si, cobertura em duas ou quatro águas com lona na cor preta/branca. Capaz de proteger contra chuva, sol e vento. Piso com altura de no mínimo 1:20 do solo, em compensado de 20,00 mm, sem ressalto, revestido em carpete na cor preta/vermelha, sobre estrutura metálica, devidamente nivelada e contra ventada. Estruturas para elevação dos pa's line array com altura de 8,00 metros, capazes de sustentar até 01 tonelada por lado. O palco será estaiado com cabos de aço dimensionados para sustentação e suportar a força do vento oferecendo grande rigidez e estabilidade, house mix de pa medindo 5,00m x 5,00m, com piso elevado a 0,30 metros do chão e cobertura em quatro águas com altura de 3,00 metros de pé direito, com proteção e fechamento em barricada com altura de 1,00 metro, aterramento exclusivo para o gerador com 3 varas de cobre Ø 5/8". Com 1,5m cada, posicionadas no formato delta ?, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm.	Diária	10	7.860,00	78.600,00
17	Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	Diária	7	3.920,00	27.440,00
18	Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.	Diária	10	4.285,00	42.850,00
19	Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	Diária	10	4.903,00	49.030,00
20	Localização de Sonorização de eventos para até 200 pessoas: Console mixagem analógico de 8 canais, 1 – processador digital 24 bits e 96 khz	Diária	25	2.158,00	53.950,00

	processador digital 24 bits e 96 khz processador digital 24 bits e 96 khz. 1 –equalizador de 31 bandas estéreo, 2 – 2 caixas acústica de 2vias, amplificada, 1 alto falante de 15"1driver titânio, impedância nominal 8 ohms, sistema alto ramp de acionamento, saída amplificada para caixa passiva, entrada paralela line/xlr (macho e femea) entrada paralela line (p10-1/4) resposta de frequência 50 hz/17, pressão sonora 1w/1m 100 db, fly para fixação horizontal, suporte para pedestal oneal opb 1025 ou equivalente 1-notebook 2- microfone sem fio uhf shure sm 58 ou equivalente, - microfone com fio shure sm ou equivalente.				
21	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Público até 15.000 pessoas). Locação com Montagem de sonorização e PA – 48 l/r no sistema fly: 24 - caixas modelo line 24 caixas de grave, 05-amplificador p/ graves, 05-amplificador p/ médio grave, 05- amplificador p/ ti 02; 1 console de 48 canais (pm5d-rh,cl5,m7cl,sc48,profile,pro6,vi3000,vi6) 2 processadores lake ou dolby lake, xta,bss; 1 equalizador de 31 bandas (bss,klark teknik ,yamaha); 2 processadores lake ou dolby lake,xta,bss; 4 spot p/voz (fz m-212a,eaw sm400 sm 222); 1 spot p/acordion (fz m-212a,eaw sm400 sm222); 2 sub eaw sb 850 1 p/ bateria 1 p/percussão; 1 side l/r eaw kf 850 com sub eaw sb 850 duplo com vias processadas digital; 1 amplificador p/baixo-gallien krueger,hartke sistens, ampeg com caixa incluso; 1 amplificador p/guitarra-jass chorus 120.jc.marshall,fender twin; 1 amplificador p/violão jass chorus 120 jcm900 marshall; 1 monitor de pre-escuta (ao lado da mesa do monitor); 1 pontos de ac 110 na guitarra, teclado, percussão, bateria e mesa do monitor; 12 direct box (passivo)whirl,bss ou clark 24 pedestais; 14 praticáveis com medidas mínimas de 0,20 cm e máxima de 0,80 cm de 2,0 por 2,0	Diária	20	11.910,00	238.200,00
22	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. (público até 5.000 pessoas). Locação com montagem de sonorização pa 32 l/r no sistema fly: 16-caixas modelo line, 16-caixas de grave, 02- amplificador p/ ti, 02 crossovers digital de seis vias, 01 – multicabo no mínimo de 32 vias, 01 – mesa de som digital no mínimo 32 canais. Monitor – side l/r: 01 – processador de seis vias, 02- caixas de graves, 02 – caixas de médio, 06 – spot's de chão, 02 – amplificador de fone de ouvido com quatro	Diária	15	2.510,00	37.650,00

	canais, 08 – fones de ouvido, 01 – amplificador p/ grave, 01 – amplificador p/ médio, - amplificador p/ ti – mesa de som digital no mínimo 32 canais com 16 auxiliares, cubo para instrumentos: 02 – cubo p/ guitarra, 01 – cubo p/ contra baixo, 01 – cubo p/ teclado, microfones e pedestais; - quite de microfones p/ bateria, 08-microfones para percussão, 04 – microfones p/ instrumentos de sobro, 02 – microfones sem fio de frequência uhf, 10 – pedestais girafas, 10-clamps p/ bateria/ percussão, 01 – cd player /notebook. Aterramento exclusivo para o gerador com 3 varas de 24 bits e 96 khz processador digital				
23	Locação de Tenda 5x5m, Locação e montagem de tenda 05,00 x 05,00m em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferrugens (galvanização) medindo 05,00 m x 05,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, antichamas e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Diária	30	605,00	18.150,00
24	Locação de Tendas 10mx10m Locação de Tenda 10x10m, Locação e montagem de tenda 10,00 x 10,00m em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferrugens (galvanização) medindo 10,00 m x 10,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, antichamas e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Diária	30	1.153,00	34.590,00
26	Locação de Tenda 8x8m, Locação e montagem de tenda 08,00 x 08,00m em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferrugens (galvanização) medindo 08,00 m x 08,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, antichamas e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Diária	40	652,50	26.100,00
27	Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m	Diária	130	385,88	50.164,40

	de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético, Locação e montagem de tenda 03,00 x 03,00m em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferrugens (galvanização) medindo 03,00 m x 03,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, antichamas e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.				
28	Locação de trio elétrico de grande porte	Diária	4	5.807,00	23.228,00
30	Locação tenda galpão medindo 12x40mts	Diária	10	3.155,00	31.550,00
32	Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	Unidade	15	2.151,00	32.265,00
33	Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	Unidade	6	9.505,00	57.030,00
34	Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	Unidade	6	1.953,00	11.718,00
35	Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	Unidade	3	4.505,00	13.515,00
36	Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	Unidade	6	11.958,00	71.748,00
38	Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	Unidade	4	5.640,00	22.560,00
39	Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	Unidade	2	4.525,00	9.050,00

41	Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	Unidade	2	4.255,00	8.510,00
42	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO. Locação e montagem de sistema de iluminação com mesa controladora computadorizada com 2048 canais 32 – refletores de led, 16 – moving modelo: beem 200, 02 – máquina de fumaça, 2 strob 1.000 wts,	Diária	15	6.910,00	103.650,00
43	Locação e montagem de sistema de iluminação pequeno porte: 12 refletor par led rgbw com 54 led de 3w, 12-refletor set light de 1000w, 1 – mesa controladora digital ou analógica com 12 canais 1-dimmer rack dmx com 6 canais de 4000 watts por canal, 1 – máquina de fumaça, gelatinas de cores variadas. Aterramento exclusivo para o gerador com 3 varas de 24 bits e 96 khz processador digital	Diária	18	5.155,00	92.790,00
45	Som tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	Unidade	6	4.905,00	29.430,00
VALOR TOTAL R\$					2.125.304,40

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 013/2025**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº

14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cidelândia.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 013/2025.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 013/2025.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Cidelândia (MA), 31 de julho de 2025

CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

FRANCISCO GOMES FILHO

CPF Nº 467.080.653-04

F. SONORIZACAO LTDA

CNPJ Nº 30.837.784/0001-78

FORNECEDOR

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: ob8qysjw2j20250731170757

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 096/2025.

Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa W A S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.189.635/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Cidelândia - MA. Data do Contrato: 30/07/2025 - Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 3.396.147,12 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e sete reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 15 – Urbanismo; 452 – Serviços Urbanos; 0013 – Serviços Públicos; 1008 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Cidelândia – MA, 30 de julho de 2025. Pelo Contratante Chrosthof Vargas Sampaio – Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pelo Contratado Wenderson Alves Santos das Mercês.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: zcik2yhx1li20250731140716

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA (MA)

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA (MA),

por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que o

Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é o

Pavimentação de Ruas em Bloquete Sextavado de

Concreto, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização

Viária nas ruas 01 e 02 no bairro 5 estrelas em Cidelândia –

MA, de acordo com o convênio nº 945752/2023 com o

Ministério das Cidades, fica suspenso por tempo

indeterminado, em razão de Adequação de demanda. Assim

que for definida nova data para continuidade do certame,

será publicado novo aviso informando os prazos e eventuais

alterações. Cidelândia - MA 30 de julho de 2025. Roberto

da Silva Pereira Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: wbroegpuhlx20250731140704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br